



LEI Nº 1349, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

**Autoriza o Poder Executivo a repassar valores ao GTC 20 de Setembro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fixa o Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), ao Grupo de Tradição e Cultura 20 de Setembro.

§ 1º – Os recursos se destinam a realização de Torneio de Laço, nos dias 18 e 19 de setembro de 2010, durante as festividades da Semana Farroupilha.

§ 2º - A Entidade beneficiada ficará responsável pelas inscrições das provas campeiras.

§ 3º - Quarenta por cento (40%), do valor arrecadado com as inscrições das provas campeiras serão destinados para as premiações.

§ 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 90 (noventa), dias após a realização do evento.


**Art. 2º** – Servirão de cobertura para o repasse dos valores acima referidos, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.</b>
<b>Proj/Ativ.</b>	<b>2020 – Promoção do Turismo.</b>
<b>Elemento</b>	<b>33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.</b>

**Art. 3º** – Fica revogada a Lei nº 819, de 07 de fevereiro de 2006.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Agosto de 2010.

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES**  
Secretário de Administração e Finanças